



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR

## PROJETO DE LEI N° 3600 /2025

**Altera a Lei nº 20 de 9 de maio de 1983, da maneira que especifica.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Carlos Alberto de Paula Junior, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º Altera-se a Súmula e a redação do artigo 1º da Lei nº 20 de 9 de maio de 1983, para que esta norma jurídica passe a vigorar com o seguinte texto:

**Súmula: Dá denominação à Avenida Municipal.**

**Art. 1º Por força da presente Lei, fica denominada “AVENIDA OCTÁVIO COLLI” a atual estradinha da Horta, neste Município, com mais ou menos 08 (oito) quilômetros de extensão, ligando a sede municipal à localidade de Vale Azul.**

Art. 2º Fica estabelecido o referido logradouro como Avenida, a fim de refletir sua característica viária.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal, em \_\_\_\_ de novembro de 2025.**

**Carlos Alberto de Paula Junior**

**Prefeito Municipal**





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR

## PROJETO DE LEI N° 3600 /2025

### Justificativa

#### I - MÉRITO

Com o presente, dirigimo-nos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, com a finalidade de apresentar a justificativa da propositura do presente Projeto de Lei, cuja ementa consiste em: “Altera a Lei nº 20 de 9 de maio de 1983, da maneira que especifica”.

#### II - JUSTIFICATIVA

Justifica-se o encaminhamento do referido Projeto de Lei, cuja ementa consiste em “Altera a Lei Ordinária nº 20/1983, da maneira que especifica”, pelas razões a que passo a expor abaixo.

É de conhecimento notório desta população que o logradouro que restou estabelecido como “ESTRADA OCTÁVIO COLLI” por força da Lei nº 20 de 9 de maio de 1983, possui características que não se aproximam a de uma “Estrada”, como atualmente é denominada, posto que se trata de uma via urbana, no interior do Município, não sendo uma via de elevada velocidade e de trânsito, como se poderia pressupor do que comumente associa-se à imagem de uma “Estrada”.

Esta denominação de Estrada, como constante da própria Lei nº 20 de 9 de maio de 1983, é residual da característica da via em tempos pretéritos, já que outrora a mesma era denominada como “Estradinha da Horta”, e que interligava ao Vale Azul, anteriormente uma área de pouco adensamento, e que hoje já se constitui como um viçoso e núcleo habitacional. Portanto, a denominação “Estrada”, que se originou de “Estradinha da Horta”, é uma denominação com resquícios de sua antiga natureza e que, há tempo considerável, não possui as mesmas características do tempo de seu advento.

Sabe-se que, em verdade, a referida via possui características de Avenida, razão pela qual, alterando a sua denominação para refletir a realidade de sua estrutura e características, temos uma modernização da denominação viária do Município, encerrando o ciclo de denominar a referida via como “Estrada”, posto que as raízes desta denominação estavam em seu nome anterior, “Estradinha da Horta”.





# CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

## **PROJETO DE LEI N° 3600 /2025**

Assim sendo, objetivando a modernização da nomenclatura e melhor reflexo da realidade da via com suas características, é que encaminhamos o presente Projeto de Lei e o submetemos ao criterioso crivo da egrégia Casa de Leis deste Município.

**Paço Municipal, em \_\_ de novembro de 2025.**

**Carlos Alberto de Paula Junior**  
**Prefeito Municipal**

---

### **CERTIDÃO**

Certifico a criação do documento Projeto de Lei nº 3600/2025, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo foi protocolado nesta Casa de Leis via e-mail, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.

Ana Júlia Magalhães Palma – Departamento legislativo – Assinado digitalmente

